

CHAMADA INTERNA 01/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE DA UFPB (PRODEMA/UFPB) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS DE DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando a RESOLUÇÃO Consepe Nº 59/2012 e a Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 - CAPES, torna pública a Chamada Interna 01/2022 para distribuição de bolsas de Doutorado aos alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pela Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 - CAPES. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 59/2012, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Doutorado PRODEMA/UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

2. DOS REQUISITOS

- a) Poderão concorrer a bolsa de doutorado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, sem bolsa;
- b) Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- d) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- g) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à CAPES de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

3. DA IMPLEMENTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Será disponibilizadas 01 (uma) cota de bolsas CAPES de doutorado para implementação até 12 de julho de 2022. A bolsa CAPES será concedida pelo prazo máximo de 07 (sete) meses, respeitando o prazo regular de conclusão de curso. Os candidatos classificados deverão preencher, assinar e reconhecer em cartório o Termo de Concessão/Compromisso da CAPES.

Se o discente contemplado com a bolsa não finalizar seu curso até o termino da mesma, ele terá prioridade em novos editais de bolsa durante o decorrer do seu curso, caso seja de seu interesse.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições por meio do Processo Seletivo 01/2022 estarão abertas no período de **08 a 11 de julho de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

2022. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (doutoradoprodema@ccen.ufpb.br) e (secretariaprodema@ccen.ufpb.br), **impreterivelmente até às 11:00 horas** do dia 11 de julho de 2022. Os resultados serão divulgados na Página do Programa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3338).

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas através do envio dos documentos digitalizados em PDF único, por e-mail no prazo estabelecido.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação da presente chamada e da Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 - CAPES.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (todos em arquivo PDF único):

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2 - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II desta Chamada;
- 3 – Tabela de pontuação curricular devidamente preenchida, conforme ANEXO III, currículo na Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (a partir de 2019);
- 4 - Cópia do histórico escolar do Doutorado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para concessão das bolsas, os discentes serão ordenados com base em nota calculada a partir dos seguintes critérios:

- Análise do currículo, com peso de 50%.
- Desempenho no processo seletivo, com peso de 50%. Ressalta-se que serão consideradas as notas do projeto de Pesquisa (peso 5) e a nota da apresentação do projeto de pesquisa (peso 5).

Os critérios específicos de avaliação curricular seguirão as informações descritas no ANEXO III da presente Chamada Interna. O candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado.

Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência da CAPES.

Serão pontuados somente as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Bolsas.

Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- a) Ano de ingresso dos Discentes no PPG, priorizando os discentes de turmas mais antigas.
 - b) Maior nota do Currículo Lattes
 - c) Maior CRA do histórico escolar do doutorado
 - d) Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Evento
08/07/2022	Divulgação da Chamada
08/07/2022 a 11/07/2022	Período de inscrição de discentes regulares do curso de Doutorado do PRODEMA (Até às 11h).
11/07/2022	Divulgação do Resultado da Chamada (às 18h)
12/07/2022	Para o beneficiado com a bolsa: Entrega da declaração de que não tem vínculo reconhecida em cartório, cadastro da bolsa.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES até o dia 12 de julho de 2022. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as).**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA sem prejuízo do proclamado na referida Chamada.

João Pessoa, 08 de julho de 2022.

A Comissão de Bolsas PRODEMA/UFPB

Prof. Joel Silva dos Santos
Profa. Denise Dias da Cruz
Randolpho Sávio de Araújo Marinho (Representante dos discentes)



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula: _____, venho
requerer a V. Senhoria a inscrição na CHAMADA INTERNA 01/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFPB, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
INTERESSADOS EM BOLSAS CAPES DE DOUTORADO/Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Assinatura do Requerente

ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PRODEMA, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento bem como cumprir dedicação exclusiva junto ao PRODEMA/UFPB.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO DISCENTE
CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (Capa, Ficha Catalográfica, Comissão editorial, Sumário, Texto completo)	1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos)	
PUBLICAÇÃO DE LIVRO (Autoria e/ou Organização) COM ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro (máximo 10 pontos)	
Artigo em periódicos - Qualis (A1 e A2)	6,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (A3 e A4)	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (B1 a B2)	1,5 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B3 e B4)	0,5 pontos por trabalho	
Participação em bancas de TCC/Concurso Público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)	
Patentes depositadas	3,0 por patente	
Patentes concedidas	6,0 por patente	
TOTAL		

Não serão consideradas publicações em revistas predatórias.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura